



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 11/2026 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do projeto “De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social – Estratégias de Inclusão Social”, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação de Pedra Lavrada, para captação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Pedra Lavrada – PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente,

Considerando a realização de reunião extraordinária ocorrida no dia 21 de agosto de 2026, com a presença dos conselheiros membros deste CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o projeto intitulado “De Todos para Todos – Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social – Estratégias de Inclusão Social”, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação, inscrita no CNPJ nº 13.199.106/0001-08 para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedra Lavrada – PB, inscrito no CNPJ nº 49.741.228/0001-21.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social está autorizada a gerir os recursos captados, que deverão ser depositados na Conta nº 29.685-06, Agência 1149-5, do Banco do Brasil S.A., vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedra Lavrada – PB, exclusivamente para execução do projeto aprovado.

Art. 2º O projeto está apto à captação de recursos até o dia 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada – PB, 21 de agosto de 2026.


Cristiane Lima dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA
Município de Pedra Lavrada – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260821040602
Título	RESOLUÇÃO Nº 0011/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO “DE TODOS PARA TODOS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA INCLUSÃO E INTERAÇÃO SOCIAL - ESTRATÉGIAS DE INCLUSÃO SOCIAL”, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO DE PEDRA LAVRADA, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA INCLUSÃO E I
Tipo da matéria	RESOLUÇÃO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	21/08/2026 16:16
Data/hora autorização	21/08/2026 16:46
Data de circulação	24/08/2026
Diário Oficial	Edição nº 02477, data 24/08/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 24/08/2026 — Edição 02477. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260821040602&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 21/08/2026 22:56



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260821040602**, intitulada **RESOLUÇÃO Nº 0011/2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO “DE TODOS PARA TODOS - CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA INCLUSÃO E INTERAÇÃO SOCIAL - ESTRATÉGIAS DE INCLUSÃO SOCIAL”, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO DE PEDRA LAVRADA, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INCLUSÃO E I**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 21/08/2026 16:16 | **Autorização:** 21/08/2026 16:46 | **Circulação:** 24/08/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02477, 24/08/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pedra Lavrada - PB, com fundamento na Lei Municipal nº 0159, de 17 de abril de 2015, aprovou, por unanimidade, em reunião extraordinária realizada em 21 de agosto de 2026, o projeto “De Todos para Todos - Centro de Convivência para Inclusão e Interação Social - Estratégias de Inclusão Social”, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, Cidadania e Habitação, para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A referida secretaria fica autorizada a gerir os recursos captados, que deverão ser depositados em conta bancária específica vinculada ao Fundo Municipal, exclusivamente para a execução do projeto aprovado. O projeto está apto à captação de recursos até o dia 31 de dezembro de 2027, e a Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260821040602&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 21/08/2026 22:56